

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE MAIO DE 2020.

*Nomeia Servidor Público aprovado no
Certame/2016 para Compor o quadro
Funcional de efetivos deste Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, originário do Edital Nº 01/2016,

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a homologação do Certame Público para o provimento de cargos efetivos em 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a renúncia devidamente protocolada da 18ª colocada para o cargo de Técnico de Enfermagem – PSF, Fernanda Dias da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade urgente desse profissional da área de saúde, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 050, de 15 de maio de 2020, que dispõe acerca do retorno das aulas municipais da rede pública de ensino com a prestação de serviços educacionais realizados de forma remota;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados no Certame Público no Cargo de Provimento Efetivo, para compor o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buíque/ PE, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2016, de 22 de janeiro de 2016, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

19º GRACIELLE CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

01º THIAGO ALVES CORDEIRO

02º WELLIA DE OLIVEIRA PADILHA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

03º NÂNCI PORTO BARBOSA NOVAES
04º SUÊNIA CORDEIRO VALÉRIO

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria de Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

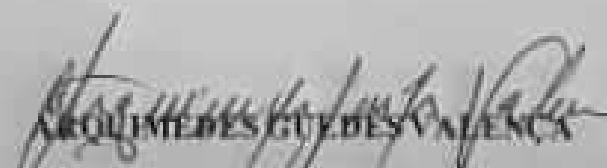
Art.5º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, em 15 de maio de 2020.



AQUILINO DESLANDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

15/05/2020

